

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

No 3.º trimestre de 2025 foram verificadas 135 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de cerca de três mil milhões de euros. Registou-se apenas uma recusa de homologação. Em termos acumulados, já foram verificadas 425 contas até ao final de setembro, envolvendo um total de cerca de 6,6 mil milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 3.º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	132	2 963 367 855,07
Homologadas com recomendações	2	52 796 759,49
Com recusa de homologação e recomendações	1	
Com recusa de homologação sem recomendações	0	
TOTAL DE DECISÕES	135	3 016 164 614,56

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	402	6 254 282 465,06
Homologadas com recomendações	9	10 485 615,43
Com recusa de homologação e recomendações	12	313 024 459,02
Com recusa de homologação sem recomendações	2	32 530 583,64
TOTAL DE DECISÕES	425	6 610 323 123,15